

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PMAS

Plano Municipal de Assistência Social

2022-2025







"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022 - 2025

Prefeito Municipal de Porto Ferreira **RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA**

Vice-Prefeito
SALDANHA LEIVAS COUGO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania MILENI MARIA ARANTES VARISI

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social **CLÁUDIA HELOISA SPARNS DE FREITAS**

Coordenadora do Plano Municipal de Assistência Social MARIANA DA SILVA SARAGON - ASSESSORA TÉCNICA

EQUIPE TÉCNICA	
ALINE DALSIN DA SILVA	COORDENADORA CRAS "Elisete de Sá
ANA PAULA PREZOTO COUTINHO	COORDENADORA CRAS "ANÉSIA"
JOSEANE ANGELUCCI	PSICÓLOGA DO CREAS
ANA CAROLINA CARVALHO MARTINS	COORDENADORA CRAS "Rafael Storti"
RUBIANI MAIRA RANZANI	CHEFE DA PROTEÇÃO BÁSICA
ALBA VALÉRIA MORENA PINHEIRO ASSIS	CHEFE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
MAURICIA HELENA MARANGONI	COORDENADORA CREAS
VIVIAN VIGATTO	GESTORA DO CAD-UNICO
FABIANA GOMES MUGLIA DE OLIVEIRA	ADVOGADA CREAS
TASSIA MAESTRELLO	COORDENADORA CRAS "CENTENÁRIO"
DANIEL CARLOS DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL CREAS
RAFAELA RAMPAZZO DIAS	ORIENTADORA SOCIAL



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS PORTARIA Nº 224, DE 05 DE JUNHO DE 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SDSC

TITULAR: MARIANA DA SILVA SARAGON

SUPLENTE: RUBIANI MAIRA RANZANI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC

TITULAR: JUSSARA MARQUES TABORDA DA SILVA

SUPLENTE: KEILA HELEN BARBATO MARCONDES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE SAÚDE

TITULAR: ROSELI DE FÁTIMA STEFANI

SUPLENTE: ROSEMEIRE BRAGA DE ARRUDA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TITULAR: GUSTAVO ANDRÉ BARBOSA DE LIMA

SUPLENTE: VINICIUS CARLOS DA SILVA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

TITULAR: GUILHERME MALAMAN DA SILVA

SUPLENTE: ANSELMO RAMOS BASÍLIO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

TITULAR: CARLA CRISTINA CADINE

SUPLENTE: ANDRÉ LUIS DE PAULA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: CLAUDIA SPARNS DE FREITAS

SUPLENTE: VANDERLÉIA S. ARAÚJO MARRICHI

TITULAR: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA

SUPLENTE: ANDRÉ PAULINO DA SILVA

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: ADÉLIA MÁRCIA PEREIRA BISPO

TITULAR: SUSANE RAFAELA STATUTI

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

TITULAR: ALEX DE SOUZA MAGALHÃES

SUPLENTE: VIVIAN VIGATTO

TITULAR: GABRIELLE IBANHES PERIPATO

SUPLENTE: WALDENICE APARECIDA ZUFFO



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

LISTA DE SIGLAS

APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CCI	Centro de Convivência do Idoso
CDI	Centro Dia do Idoso
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
FMAS	Fundo Municipal da Assistência Social
LDO	Lei de Diretriz Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
NOB	Norma Operacional Básica
PAIF	Programa de Atendimento Integral a Família
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
PBF	Programa Bolsa Família
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
SAGI	Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SNAS	Secretaria Nacional de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
INTRODUÇÃO	7
MARCO LEGAL	8
OBJETIVOS	9
Objetivos específicos	9
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	10
Caracterização da população e vulnerabilidade social	11
REDE DE ATENDIMENTO	16
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO	17
Benefício Eventual	18
DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS	22
Gestão do SUAS	22
Proteção Social Básica	24
Proteção Social Especial	25
Proteção Social Especial de Média Complexidade	25
Proteção Social Especial de Alta Complexidade25	25
Controle Social	26
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	27
Repasse Federal 27	27
Repasse Estadual 28	28
Repasse Municipal28	28
Previsão de Repasse Federal 29	29
Previsão de Repasse Estadual 29	29
Previsão de Repasse Municipal 29	29
AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	31
REFERÊNCIAS	32



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SDSC, órgão da Administração Pública Municipal, tem o dever de coordenar, formular, implementar e executar a Política Municipal de Assistência Social – PMAS e o Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município de Porto Ferreira.

Em respeito aos princípios e diretrizes da participação, descentralização e controle das ações em articulação com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contribui para ressignificação das ofertas e consolidação do direito socioassistencial, pautado no direito de cidadania que assegure aos usuários da Política de Assistência Social, o reconhecimento social de sujeito de direito.

É nessa direção que o Plano Municipal de Assistência Social busca, sob a égide da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, qualifica a gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município na prestação de serviços e benefícios à população.

MILENI MARIA ARANTES VARISI SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

INTRODUÇÃO

A promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, estabeleceu uma nova forma de organização da Assistência Social no país, passando a considerá-la como direito de quem dela necessitar e dever do Estado, rompendo com o assistencialismo predominante até então.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Assistência Social - PMAS surge como uma ferramenta de planejamento para execução da Política de Assistência Social em âmbito municipal, apresentando o diagnóstico socioassistencial do município, estabelecendo prioridades e metas para o exercício de uma Política de Assistência Social continuada, descentralizada e participativa, visando à garantia dos direitos socioassistenciais.

O PMAS foi elaborado através dos esforços de uma equipe constituída por representantes do Órgão Gestor, Cadastro Único, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, que através de encontros e estudos fomentaram a discussão acerca do diagnóstico municipal, objetivos, diretrizes/prioridades e metas do Plano Municipal, também fizeram parte deste processo, representantes do Conselho Municipal de Assistência Social, Organizações da Sociedade Civil - OSC e demais membros da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SDSC).

Para a sua elaboração, foram utilizados dados levantados pelo IBGE, pelas equipes de trabalho nos territórios, PMAS Suas Web Estadual, o Pacto de Aprimoramento, o Plano Plurianual - PPA do município, o Plano de Governo e as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

MARCO LEGAL

A assistência social no Brasil tem como marco legal a Constituição Federal de 1988 que a institui como política pública não contributiva, passando a integrar o tripé da seguridade social, juntamente com a saúde e previdência social.

A partir da necessidade de regulamentação da Constituição Federal, no que diz respeito à assistência social, em 1993, é criada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), com o intuito de estabelecer objetivos, diretrizes e ações para o funcionamento da assistência social no Brasil.

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (LOAS, 1993, p. 1).

Como política pública de proteção social e garantia de direitos, prevê que a assistência social seja prestada a famílias e/ou indivíduos que se encontrem em situação de vulnerabilidade ou fragilidade momentânea. Dessa forma, a LOAS, em seu artigo 2º, estabelece como objetivos da assistência social:

- I a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e a prevenção da incidência de riscos, especialmente:
- a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice:
 - b) o amparo a às crianças e adolescentes carentes;
 - c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;
- e) a garantia de 1 (um) salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
- II a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
- III a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

A partir da necessidade de sistematização da assistência social no Brasil, em 2004, é implantada a Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004), que materializa a LOAS e aprimora as formas de organização da mesma. Já em 2005, a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, vem apresentar os eixos estruturantes para a implementação



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

e consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que diz respeito a um sistema único, descentralizado e participativo, articulado nos três níveis de governo para financiar a PNAS.

Também em 2004, como instância coordenadora da Política de Assistência Social brasileira, é criado o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) - atual Ministério da Cidadania -, responsável pela coordenação da assistência social e programas de transferência de renda, através da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS e da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania - SENARC.

Já em 2011, a Lei nº 12.435/2011, conhecida como Lei do SUAS, ratifica as conquistas alcançadas pela política de Assistência Social apontando novos desafios para a consolidação do SUAS.

O Plano Municipal de Assistência Social, por sua vez, vem atender uma exigência da LOAS como condição para o repasse de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, mas além disso representa um importante instrumento de planejamento dos serviços, programas, projetos e benefícios municipais que não deve estar desconectado das demais ferramentas de avaliação e planejamento público, como as Conferências de Assistência Social, o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

OBJETIVOS

Consolidar o Sistema Único de Assistência Social em Porto Ferreira, por meio de uma gestão técnica, descentralizada, integrada, compartilhada e participativa.

Objetivos específicos

- ✓ Aprimorar e qualificar a rede de Proteção Social no município;
- ✓ Implantar a Vigilância Socioassistencial a fim de produzir, sistematizar e gerenciar as informações;
- ✓ Implantar o Núcleo de Segurança Alimentar;
- ✓ Exercer a defesa e efetivar a garantia de acesso a direitos da população;



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

- ✓ Aprimorar os fluxos e a capacidade técnico-operacional do SUAS no Município;
- ✓ Garantir o financiamento para a manutenção e continuidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- ✓ Instituir o Núcleo de Formação Continuada e garantir a educação permanente dos trabalhadores do SUAS;
- ✓ Garantir a ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e dos serviços e benefícios do SUAS, utilizando meios de comunicação alternativos à população residentes em territórios periféricos;
- √ Assegurar o funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social garantindo apoio técnico e financeiro;
- ✓ Incentivar e consolidar a participação e o exercício do controle social nas instâncias deliberativas, em especial dos usuários da assistência social, fortalecendo a articulação entre poder público e sociedade civil;

CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Porto Ferreira é um município Brasileiro localizado na região Central do estado de São Paulo. Em 2017 através da Lei 13.492 de 16 de outubro de 2017 recebeu o título de "Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração", por seu papel econômico do segmento cerâmico para a economia brasileira.

De acordo com os dados mais recentes do IBGE (2022) o município é constituído de uma área territorial de 244,906 km e possui uma densidade demográfica de 214,94 hab./km². A população estimada em 2022 foi de 52.649 habitantes. Segundo dados da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação - SAGI (2018) a economia de Porto Ferreira é destacada pela indústria e comércio atacadista e varejista de cerâmica artística e decoração, bem como pela área de serviços.

O Índice de Desenvolvimento Humano é de 0,751 e do Brasil é de 0,727, apresentando resultado maior que a média nacional, sendo que quanto mais próximo a 1 (um) o indicador se encontra, melhor é seu desempenho em relação aos quesitos de educação, saúde e renda, segundo dados do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD 2010.



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

O município apresenta Índice de Vulnerabilidade Social de 0,225 (Vulnerabilidade Baixa), demonstrando ótimos resultados estando abaixo da média do Estado de São Paulo e a média Nacional, conforme o Atlas da Vulnerabilidade Social nos Municípios.

Estima-se que o salário médio mensal dos trabalhadores formais (2022) seja de 2,2 salários mínimos, 20.554 pessoas ocupadas o que representa 39,4%da população.

Com relação a área urbanizada (2019) 16,64km², esgotamento sanitário adequado (2010) 98,8 %, Arborização de vias públicas (2010) 97,4 %, Urbanização de vias públicas (2010) 23,5 %.

Localizado na região central do Estado de São Paulo, a cidade encontra-se às margens do Rio Mogi Guaçu, há 231 quilômetros da capital paulista. O município de Porto Ferreira possui uma condição geográfica com acesso a várias rodovias sendo a principal, a Via Anhanguera, que liga a cidade a Ribeirão Preto e São Paulo, a Rodovia Deputado Vicente Botta que liga a cidade à Descalvado e São Carlos e a Rodovia Luiz Pizzeta que liga a cidade de Santa Rita do Passa Quatro. Este entroncamento de rodovias colabora para a migração, oriunda de várias partes do país Nordeste em busca de trabalho e moradia. A economia do município é destaque pela indústria (pisos, vidros e cerâmica) e pelo comércio varejista de cerâmica artística e decoração.

Caracterização da população e vulnerabilidade social

Segundo o censo de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, a população de 0 a 19 anos de idade no município era de aproximadamente 12.589 habitantes, o que corresponde a cerca de 24% da população total enquanto a população acima de 60 anos é de 9.779 habitantes, o que corresponde a aproximadamente 18% da população total .

A cobertura do Cadastro Único encontra-se em 88%, e é calculada com base na quantidade de famílias cadastradas com renda de até ½ salário-mínimo no Cadastro Único para programas sociais, em relação à quantidade estimada de famílias com perfil Cadastro Único. Segundo Relatório de Informações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome mais atualizada: 1.503 famílias em situação de pobreza, 1.367 famílias em situação de baixa renda, Estimativa de famílias



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

com perfil CadÚnico: 3.259 famílias (em outubro de 2024), 5.027 famílias cadastradas e 11.925 pessoas cadastradas.

Com relação aos programas e benefícios sociais, 1.606 famílias e 4.298 pessoas beneficiadas pelo Programa Bolsa Família em dezembro de 2024.

Em setembro de 2024 conseguiu o acompanhamento de condicionalidade foi de 87,35% correspondendo há 1.657 beneficiários(as) acompanhadas entre 4 e 18 anos de idade incompletos.

Em junho de 2024, 3.298 beneficiários(as) possuíam perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde sendo crianças menores de 7 anos e mulheres público exclusivo com cobertura de 86,02% na saúde, enquanto o índice nacional de acompanhamento foi de 81,1%.

Já o Benefício de Prestação Continuada (BPC), atendeu em outubro de 2024 1.102 pessoas, sendo 639 pessoas com deficiência e 463 pessoas idosas.

Contamos também com o Viva Leite, outro programa do Governo do Estado de São Paulo focado na segurança alimentar que atende diretamente crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses de idade com a distribuição gratuita de 15 litros de leite fluido e pasteurizado por beneficiário por mês, com distribuição semanal nas Unidades de Saúde mais próxima ao domicílio da família.

A prioridade são beneficiários cujas famílias possuem renda mensal per capita não superior a ¼ (um quarto) do salário mínimo. Atualmente Porto Ferreira atende 291 crianças, porém a capacidade de atendimento é de 314 beneficiários.

Benefício de Prestação Continuada - BPC

la disa dan	Unidada		Fanta			
Indicador	Unidade	2021	2022	2023	2024	Fonte
Beneficiários BPC - Idosos	Pessoas	408	420	446	463	MDS/SAGI
Beneficiários BPC - Pessoas com deficiência	Pessoas	519	534	584	639	MDS/SAGI



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Buscar	:			7	Baixar CSV	Imprimir	ostrar colunas 🔻
UF	† Referência	Pessoas com Deficiência (PCD) beneficiárias do BPC (1)	Idosos ® beneficiários do BPC ①	Valor Repassado a PCDs pelo BPC 1	Valor Repassado a Idosos pelo BPC (1)	Total de Beneficiários do BPC ①	Valor Total orepassado ao
SP	2021	519	408	R\$ 6.777.176,03	R\$ 5.277.863,31	927	R\$ 12.055.039,34
SP	2022	534	420	R\$ 7.736.343,43	R\$ 5.988.580,82	954	R\$ 13.724.924,25
SP	2023	584	446	R\$ 8.782.969,24	R\$ 6.972.854,34	1.030	R\$ 15.755.823,58
SP	2024	633	452	R\$ 7.772.029,32	R\$ 5.714.405,66	1.085	R\$ 13.486.434,98
UF	Referência	Pessoas com Deficiência (PCD) beneficiárias do BPC 1	Idosos beneficiários do BPC 1	Valor Repassado a PCDs pelo BPC 1	Valor Repassado a Idosos pelo BPC 1	Total de Beneficiários do BPC 1	Valor Total repassado ao BPC

Porto Ferreira apresenta Índice de Vulnerabilidade Social baixo e bom desenvolvimento e melhorias no que se refere a atuação da assistência social e oferta de serviços, porém nota-se que um quadro de vulnerabilidade e risco social alarmantes, considerando a diminuição da renda familiar decorrente do aumento do desemprego, existência de famílias com insuficiente ou nulo acesso a renda e ainda, sem acesso a alimentos de qualidade em quantidade adequada (insegurança alimentar).

A crescente migração de pessoas advindas da região norte-nordeste também chama atenção, em sua maioria sem escolaridade e/ou qualificação profissional compatíveis com o mercado de trabalho do município, colaborando para a ampliação do número de famílias com insegurança de renda.

Nota-se a existência de situações de negligência e abandono por parte dos pais, gerando um grande índice de mulheres chefes de famílias, com precário nível de escolaridade para inserção no mercado de trabalho e consequentemente escassez de renda, o que as tornam dependentes dos Programas de Transferência de Renda para o sustento da família.

No cerne das violações de direitos observa-se um grande número de situações de violência em especial no que diz respeito a medidas protetivas de mulheres em situação de violência doméstica, denúncia de violência contra a pessoa idosa através do Disque 100 - Ouvidoria Nacional Direitos Humanos e ocorrências de violência/violação de direitos contra a crianças e adolescentes através do Conselho Tutelar.



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Violação de direitos/violência por público e ano de ocorrência						
Público	2022	2023	2024			
Crianças e adolescentes	855	473	-			
Mulher vítima de violência	124	147	156			
Pessoa Idosa	15	21	50 (novembro)			

No que diz respeito às pessoas em situação de rua, de acordo com dados do Cadastro Único, utilizando-se a referência de setembro de 2024 identifica-se 132 pessoas em situação de rua, dessas 86 beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Com relação ao perfil, a maioria é predominantemente munícipe apartado da família devido ao uso de álcool e outras drogas e vínculos fragilizados ou rompidos. O aumento no número de cadastros unipessoais para pessoas em situação de rua pode ter relação com a crescente informação sobre os benefícios deste público que historicamente tem seus cadastros aprovados mais rapidamente. A localização geográfica de Porto Ferreira parece corroborar para o aumento da migração trazendo atualizações constantes nos cadastros da pessoa em situação de rua do tipo "trecheiros".

Para contribuir na oferta de serviços à este público prioritário da política da Assistência Social, o Cadastro Único passou a encaminhar o usuário que se auto declara em situação de rua, para atendimento especializado no CREAS, e oferta dos serviços disponíveis no município que, devido à grande demanda, em 2023 criaram o grupo de convivência para a população em situação de rua com a discussão de temas sensíveis sobre cidadania, direitos humanos, deveres, segurança e encaminhamentos à rede.

Com relação ao crescimento no número de mulheres vítimas de violência doméstica que solicitam a Medida Protetiva de Urgência, notamos o aumento de dissoluções com algum ou vários tipos de violência, predominantemente a violência física, mas com pouco interesse de espaços de fala como os Grupos de Mulheres ofertados pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social e nenhum interesse do Ministério Público em mudar o protocolo incluindo o serviço do CREAS como uma opção, àquelas mulheres que o quiserem.



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Otimizar o tempo para a realização de exame de corpo e delito e um espaço privativo para a mulher vítima foi implantado em 2024 após várias queixas quanto ao constrangimento, violência institucional e a maturidade do serviço de justiça que acolhe a munícipe.

As mulheres vítimas, diferentemente da população em situação de rua, não demonstram interesse nas atividades coletivas, mesmo com a mudança estratégica da temática como incluir temas de interesse comum. A instituição "Casa Belém" acolheu provisoriamente algumas mulheres temerosas por suas vidas e de seus pupilos, porém após um curto período de tempo retomaram a relação conjugal com o cônjuge. O Ano de 2022 e 2023 foram cruciais para Porto Ferreira e outros municípios que juntos contrataram o serviço de acolhimento para mulheres vítimas contemplando a Casa Belém que já prestava este serviço para algumas cidades.



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

REDE	SERVIÇO	ENDEREÇO	BAIRRO				
ÓRGÃO GESTOR							
	Sec. de Desenvolv. Social e Cidadania	Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 729	Centro				
PÚBLICA	Setor do Cadastro Único e Programas Sociais	Rua João Mutinelli, 545	Centro				
	Conselho Tutelar	Rua Joaquim Miguel Pereira, 425	Jardim Progresso				
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
	CRAS Jardim Anésia	Rua Josepha da Costa R. Rezende, 85	Jardim Anésia				
	CRAS Jardim Centenário	Av. Marginal Armindo Gonçalves Torres, 865	Jardim Centenário				
	CRAS "Rafael Storti"	Rua Abilio Ferreira da Silva, 85	Jardim Sergio Dornelles				
PÚBLICA	CRAS "Elisete de Sá"	Rua Batista Arnoni, 334	Vila Maria				
	Centro de Convivência do Idoso - CCI	Av. Dr. Adhemar de Barros, 995	Jardim Santa Maria				
	SCFV "Espaço Amigo"	Rua Francisco Prado, 231	Centro				
	Casa da Cidadania	Rua Sebastião Pereira, 15	Jardim Alto Serra D'Água				
PROTEÇÃO SOCI	AL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
	CREAS	Rua João Miranda Salgueiro, 359	Centro				
PÚBLICA	CDI	Rua Horácio José, 925	Jardim Porto Seguro				
	Central de Penas e Medidas Alternativas	Rua João Miranda Salgueiro, nº200	Centro				
PRIVADA	APAE	Rua Osório Alves, 107	Jardim Porto Novo				
PROTEÇÃO SOCI	AL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE						
PRIVADA	Casa ReAmar	Rua João Colussi, 252	Estância dos Granjeiros				
FRIVADA	Solar dos Jovens de Ontem	Rua João Colussi, 307	Jardim Porto Novo				
CONSÓRCIO	Casa Belém	Endereço Sigiloso	Santa Rita do Passa Quatro				
CONSORCIO	RI – Residência Inclusiva	Rua Albino Alves, 158	Vila Daniel				



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Porto Ferreira, na Política de Assistência Social, caracteriza-se como município de médio porte e tem a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania como responsável pela gestão da assistência social no município de Porto Ferreira.

Em 2022, iniciou-se o processo de retomada dos serviços socioassistenciais como os grupos de convivência do CRAS, Espaço Amigo, capacitações e atividades coletivas.

Com a Educação retomando as atividades presenciais ficou notório o prejuízo social e intelectual do período pandêmico com a evasão em todas as faixas etárias, famílias abaixo da linha de pobreza, desemprego, aumento de famílias dependentes do programa Bolsa Família e da população em situação de rua com dependência química.

Com o descumprimento de condicionalidades congelado de 2019 a 2022, a retomada foi tímida em 2023 culminando em situação emergencial em 2024 com agravamento da relação escola x família, crianças e adolescentes com a alfabetização prejudicada, famílias com o benefício suspenso devido a evasão escolar e perspectiva da secretaria de educação e da saúde atribuindo a secretaria de desenvolvimento social e cidadania as emergências sociais acumuladas durante esse período pandêmico com pouca ou nenhuma intervenção planejada de prevenção.

As questões sociais de natureza violenta contra a criança, mulher, pessoa com deficiência e pessoa idosa cresceu exponencialmente assim como o número de denúncias.

A ação articulada do CMDCA e do comitê gestor com os treinamentos de diretoras, professoras e monitores do transporte, além de treinamento com os profissionais "escutadores" Lei da Escuta n°13.431/2017 - Resolução CMDCA n°04/2022 de todas as secretarias, foi realizado pela equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Demandas irresolúveis como pessoas idosas em situação de risco por isolamento e abandono e pessoas com deficiência com intervenção do sistema de



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

justiça foi constante em 2022 e 2023 culminando em institucionalização por ordem judicial fortalecendo a necessidade de uma instituição regionalizada em articulação com a Diretoria Regional de Assistência Social - DRADS e Secretaria Estadual - SEDS.

Em 2024 efetivou-se, através de consórcio municipal - CONCEN por meio de Chamamento Público, a implantação do Serviço de Residência Inclusiva e Serviço de Acolhimento para Mulheres Vítimas de Violência.

Porto Ferreira foi indicada pela DRADS como cidade sede da residência Inclusiva, em parceria com os municípios de Ibitinga, Itápolis, Santa Rita do Passa Quatro, Taquaritinga e Porto Ferreira. Já a Casa Abrigo de Mulheres foi implantada em Santa Rita do Passa Quatro juntamente com os municípios de Américo Brasiliense, Ibaté, Ibitinga, Matão, Rincão, Porto Ferreira e Taquaritinga.

Dessa forma, a assistência social no município passou por inúmeras situações que exigiram a articulação conjunta com outras secretarias para a compreensão da demanda e das atribuições, visitas domiciliares e resposta dos casos judicializados transversalmente sem qualquer possibilidade de discussão ou articulação conjunta.

Os avanços desse período foram significativos com a inauguração de dois novos CRAS na região Leste e Sul de Porto Ferreira cobrindo o município nas regiões com o maior número de beneficiários do Programa Social Bolsa Família.

O fortalecimento dos Conselhos Municipais nos anos de 2022, 2023 e 2024 (Conselho municipal da Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho da Pessoa Idosa, Conselho da pessoa com deficiência, Conselho da Juventude) facilitou a organização e execução da Conferência da Criança e do adolescente em Novembro de 2022, a Conferência da juventude em Setembro 2023, a Conferência da Assistência Social em Junho 2023 e a Conferência da pessoa com deficiência em Outubro de 2023.

No que diz respeito a Política de Segurança Alimentar, o Banco de Alimentos foi instituído pela Lei nº3.754 de 28 de novembro de 2023 e regulamentado através do Decreto nº2896 de 22 de julho de 2024. Em atenção a Lei Municipal nº 3.487/2019 que instituiu a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO" SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Porto Ferreira, constituiu em 2023 a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, órgão integrante do Sistema Alimentar e Nutricional - SISAN no âmbito do município de Porto Ferreira, Portaria nº431 de 31 de julho de 2023, revogada pela Portaria nº285 de 28 de maio de 2024.

Em 2024 iniciou-se a reforma e adequação do prédio para instalação do Banco de Alimentos juntamente com o projeto Vaca Mecânica e realizada licitação para aquisição de equipamentos novos via emenda parlamentar.

Diante dos dados quantitativos e qualitativos apresentados neste diagnóstico nota-se que mesmo que ainda existam alguns gargalos e demandas pendentes no que diz respeito à assistência social, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, em Porto Ferreira, vem demonstrando, aos poucos, grandes conquistas, transformações e crescimento que evidenciam o engajamento da equipe, assim como a constante busca pela oferta de serviços públicos de qualidade, que sejam capazes de atender as diversas demandas sociais, da forma mais eficiente possível.

BENEFÍCIO EVENTUAL

Quantidade por tipo e ano	2022	2023	2024
Auxílio transporte PCD	75	75	72
Auxílio transporte pessoa idosa	75	75	110
Auxílio Estudante	46	56	53
Auxílio Funeral	23	26	20
Cesta Básica	3670	2038	1749
Auxílio Aluguel	2	1	0
Foto 3x4 para documentação	90	125	105



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

BENEFÍCIO EVENTUAL

CESTA BÁSICA

Relatório Anual 2022

	CRAS ANÉSIA	CRAS CENT.	CREAS	SDSC	Total
JAN	77	117	26	125	345
FEV	74	52	12	124	262
MAR	118	136	13	121	388
ABR	50	76	14	145	285
MAI	37	62	10	102	211
JUN	77	54	2	115	248
JUL	91	73	3	110	277
AGO	118	76	5	171	370
SET	77	121	3	114	315
OUT	99	96	5	113	313
NOV	61	63	3	118	245
DEZ	106	123	5	177	411
Total	985	1049	101	1535	3670

Relatório Anual 2023

	CRAS ANÉSIA	CRAS CENT.	CREAS	SDSC	Total
JAN	98	121	5	154	378
FEV	66	118	11	157	352
MAR	113	115	7	201	436
ABR	36	42	2	88	168
MAI	33	84	5	84	206
JUN	39	0	7	1	47
JUL	5	2	5	1	13
AGO	26	7	11	58	102
SET	25	19	1	55	100
OUT	13	18	0	15	46
NOV	2	1	0	1	4
DEZ	58	25	5	98	186
Total	514	552	59	913	2038



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Relatório Anual 2024

	CRAS ANÉSIA	CRAS CENTENÁRIO	CRAS DORNELLE S	CRAS VILA MARIA	CREA S	SDSC	Total
JAN	71	74	-	-	5	102	252
FEV	85	67	49	-	5	15	221
MAR	17	23	38	68	6	1	153
ABR	0	01	10	24	6	1	42
MAI	0	0	0	1	7	0	8
JUN	12	10	0	0	2	0	24
JUL	20	19	32	23	10	0	104
AGO	79	87	80	102	15	4	367
SET	34	26	34	7	15	0	126
OUT	53	21	45	50	10	1	180
NOV	48	86	45	51	22	20	272
DEZ	75	75	75	75	75	19	394
Total	494	489	408	411	178	163	2143

Obs.: Até a finalização deste plano as cestas básicas do mês de dezembro não haviam sido entregues.



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DIRETRIZES, PRIORIDADES E METAS

Gestão do SUAS

DIRETRIZES / PRIORIDADE

Garantir a consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS de Porto Ferreira, efetivando a gestão descentralizada e participativa nas três esferas de governo.

Nº Meta	Descrição da meta	Prazo
1	Regulamentar o auxílio natalidade;	2025 - 100%
2	Destinar no mínimo 6% da receita corrente líquida para o orçamento do SUAS Municipal;	2023 - 100%; 2024 - 100%; 2025 - 100%;
3	Implantar benefício eventual na modalidade de alimentos em forma de cartão (pecúnia);	2024 - 25% 2025 - 100%

DIRETRIZES / PRIORIDADE

Contratação de pessoal para adequação das equipes.

Nº Meta	Descrição da meta	Prazo
1	Concurso público e convocação dos aprovados	2022 - 100% 2023 - 100% 2024 – 100% 2025 - 100%



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DIRETRIZES / PRIORIDADE		
Formalização das áreas essenciais de gestão do SUAS.		
Nº Meta	Descrição da meta	Prazo
1	Implantar a Vigilância Socioassistencial, através da contratação de RH específico e criação de um sistema de informação a fim de produzir e sistematizar informações territorializadas sobre as situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos.	2025 - 100%

DIRETRIZES / PRIORIDADE

Implantar a Política Municipal de Capacitação e Educação Permanente dos servidores públicos, conselheiros e trabalhadores das organizações prestadoras de serviços, na perspectiva da interdisciplinaridade, produção e disseminação do conhecimento.

Nº Meta	Descrição da meta	Prazo
1	Ofertar capacitação continuada e permanente aos trabalhadores do SUAS.	2022 - 100%; 2023 - 100%; 2024 - 100%; 2025 - 100%;
2	Implantar o Núcleo Permanente de Formação e Capacitação.	2025 -100%;

DIRETRIZES / PRIORIDADE

Efetivação da Segurança Alimentar através da reestruturação do Banco de Alimentos.

Nº Meta	Descrição da meta	Prazo
1	Reestruturar o Banco de Alimentos como espaço de aquisição de hortifruti para população em situação de vulnerabilidade.	2024 - 25%; 2025 - 100%



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

DIRETRIZE	DIRETRIZES / PRIORIDADE	
Ampliação da oferta descentralizada de oficinas de geração de renda.		
Nº Meta	Descrição da meta	Prazo
1	Ampliar a oferta de oficinas de geração de renda nos territórios - inclusão produtiva;	2024 - 50% 2025 - 100%

DIRETRIZES / PRIORIDADE

Fortalecimento das parcerias com as organizações sociais instaladas no município, potencializando os resultados de suas ações no Desenvolvimento Social.

L	20001110111	none decian	
	Nº Meta	Descrição da meta	Prazo
	1	Garantir a continuidade do serviço prestado pelas organizações sociais através do fortalecimento das parcerias e repasse de recursos.	2022 - 100%; 2023 - 100%; 2024 - 100%; 2025 - 100%

Proteção Social Básica

DIRETRIZ/ PRIORIDADE

Consolidar a Proteção Social Básica, através da ampliação da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios da política de assistência social, nos territórios de maior vulnerabilidade e risco.

Nº Meta	Descrição da meta	Prazo
1	Reformar e ampliar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS CENTENÁRIO	2025 - 100%
2	Reformar e ampliar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS JARDIM ANÉSIA	2025 - 100%
3	Implantar Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Zona Sul	2024 - 100%



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

4	Implantar Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Zona Leste	2024 - 100%
5	Implantar o Centro da Juventude	2024 - 50%; 2025 - 100%
6	Ampliar o quadro de servidores efetivos, em conformidade com a Norma Operacional Básica NOB/SUAS/RH	2022 - 100% 2023 - 100% 2024 - 100% 2025 - 100%
7	Qualificar e ampliar o atendimento à pessoa idosa no Centro de Convivência do Idoso - CCI, através de equipe especializada para busca ativa e acompanhamento, diante do grande número de usuários em situação de isolamento social, negligência e abandono;	2025 - 100%
8	Ampliar o número de vagas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 'Espaço Amigo', mediante ampliação de espaço físico e quadro de servidores.	2023 - 50% 2024 - 75% 2025 - 100%

Proteção Social Especial

Proteção Social Especial de Média Complexidade

DIRETRIZE	DIRETRIZES / PRIORIDADE	
Implementa	Implementar a política municipal de atendimento à pessoa em situação de rua.	
Nº Meta	Descrição da meta	Prazo
1	Implantar Centro Dia da Pessoa em Situação de Rua via terceiro setor, promovendo a concentração de serviços e benefícios destinados ao público prioritário, acolhida e banheiro exclusivo para uso durante o dia;	2025 - 100%



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Proteção Social Especial de Alta Complexidade

DIRETRIZE	ES / PRIORIDADE	
Implementar a política municipal de atendimento à pessoa em situação de rua.		
Nº Meta	Descrição da meta	Prazo
1	Criar serviço especializado para pessoas em situação de rua, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento para apoio, triagem, oferta de capacitação necessária à reinserção social e encaminhamentos na modalidade Casa de Passagem;	2022 - 100%; 2023 - 100%
2	Implantar serviço especializado para pessoas em situação de rua, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, na modalidade de acolhimento provisório , no período de frentes frias;	2024 - 100%
3	Implantar serviço especializado para pessoas em situação de rua, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, na modalidade de acolhimento provisório , no período de frentes frias. por meio de empresa terceirizada :	2025 - 100%;

Controle Social

DIRETRIZES / PRIORIDADE

Fortalecimento do controle social através do fortalecimento da participação da sociedade civil, em especial dos usuários da assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Nº Meta	Descrição da meta	Prazo
1	Incentivo a participação dos usuários da assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.	2022 - 25% 2023 - 50% 2024 - 75%
	CIVIAS.	2024 - 75%



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para que seja elaborado o orçamento público pelo Poder Executivo, de acordo com a Constituição Federal de 1988, são estabelecidos três instrumentos complementares, sendo eles: LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA – Plano Plurianual, e LOA – Lei Orçamentária anual.

- A LDO é a Lei anual a qual estabelece as metas fiscais e as diretrizes para a elaboração do orçamento.
- O PPA é elaborado no primeiro ano do mandato do Chefe do Poder executivo, entrando em vigor no ano seguinte e com vigência para 04 (quatro) anos.
- A LOA é a Lei anual a qual prevê as receitas e fixa as despesas a serem realizadas, visando atender as metas contidas na LDO e os projetos e programas contemplados no PPA. É composta pelo Orçamento Fiscal, Orçamento de Investimentos Estatais e pelo Orçamento da Seguridade.

Os recursos utilizados para as ações, serviços, programas e projetos da Assistência Social são provenientes de cofinanciamento dos três Entes da Federação, sendo eles: Governo Federal, Governo Estadual e Governo Municipal, como segue:

Repasse Federal:

- Bloco da Proteção Social Básica
- Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
- Bloco da Gestão do Programa Auxílio Brasil
- Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDBF (Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família)
- Bloco de Gestão do SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS)



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Custeio
- Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Investimento

Repasse Estadual:

- Proteção Social Básica PSB
- Proteção Social Especial de Médica Complexidade: PSEMC
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade: PSEAC
- Benefícios Eventuais
- Programa de Fortalecimento do Cadastro Único

Quanto aos **repasses municipais**, os mesmos garantem o custeio integral do pagamento de recursos humanos, além do cofinanciamento dos serviços e benefícios e gestão, ofertados através dos instrumentos previstos em Lei e já citados anteriormente: LDO, PPA e LOA.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) em seu artigo 6º, preconiza que:

"A gestão das ações na área de assistência social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (Suas)..."

Em seu art. 17; §4º traz:

Art. 17. Fica instituído o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), órgão superior de deliberação colegiada, vinculado à estrutura do órgão da Administração Pública Federal responsável pela coordenação da Política Nacional de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Presidente da República, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

...

§ 40 Os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do art. 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, mediante lei específica. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011).



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Portanto é de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), a função de controle social com a finalidade de deliberar e fiscalizar toda a execução da política de Assistência Social, bem como de seu financiamento, sendo que tanto a LOA quanto o Plano Municipal de Assistência Social devem passar por aprovação e acompanhamento da execução por este Conselho.

PREVISÃO DE REPASSE FEDERAL

RECEITA	PREVISÃO 2025
Piso Básico Fixo	R\$ 115.200,00
Piso Básico Fixo Variável – SCFV	R\$ 107.280,00
Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI/MSE	R\$ 97.920,00
Piso Fixo de Transição de Média Complexidade - PTMC	R\$ 21.600,00
Piso de Alta Complexidade I – Criança e Adolescente	R\$ 48.000,00
Bloco de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único – IGDBF (Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família)	R\$ 85.830,81
Bloco de Gestão do SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS)	R\$ 500,00
TOTAL	R\$ 476.330,81

PREVISÃO DE REPASSE ESTADUAL

RECEITA	PREVISÃO 2025			
Proteção Social Básica – PSB	R\$ 56.289,96			
Benefício Eventual	R\$ 30.059,86			
Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 54.125,04			
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	R\$ 108.514,29			
TOTAL	R\$ 248.989,15			

PREVISÃO DE REPASSE MUNICIPAL

RECEITA	PREVISÃO						
FMAS	R\$ 3.175.696,87						
FMDCA	R\$ 310.500,00						
FMI	R\$ 372.500,00						
TOTAL	R\$ 3.858.696,87						



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PPA - 2022/2025 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

 Órgão:
 9 Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

 Unidade:
 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

 Programa:
 XXXX Política Municipal de Assistência Social

Classificação: Apoio Administrativo

Continuado: Sim

Objetivo: Promover a Política de Assistência Social no município visando a proteção social e o enfrentamento às desigualdades sociais, através de um conjunto integrado de serviços, programas, projetos

e benefícios.

Justificativa: Necessidade de implementação de ações voltadas a proteção social e garantia de direitos das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco atendidas pela Política Municipal

de Assistência Social, visando a emancipação das famílias, o combate às desigualdades e a superação das situações de vulnerabilidade social e risco.

Eixo do Programa de Governo: 4 - Desenvolvimento Social e Cidadania

ODS 1 - 2 - 5 - 10 - 11 - 16 - 17

Metas: 1.1 - 1.2 - 2.1 - 5.1 - 5.2 - 10.2 - 10.3 - 11.1 - 16.1 - 16.2 - 17.16 - 17.17

Órgão envolvidos: Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Indicador:	Unidade	Índice Recente	Exercícios						
	Medida	Medida	2022	2023	2024	2025			
Número de famílias atendidas	Unidade	4451	4961	5031	5531	5531			

Subfunção	Código	Acão	Unidade Medida	Medida Produto	2022		2023		2024		2025	
					Meta	Custo	Meta	Custo	Meta	Custo	Meta	Custo
244	Criar código	Proteção Social Básica	Unidade	Número de famílias atendidas	2116	354.798,25	2166	366.329,19	2666	378.234,90	2666	390.527,53
244	Criar código	Proteção Social Especial de Média	Unidade	Número de famílias atendidas	2793	359.370,80	2793	371.050,35	2793	383.109,50	2793	395.560,55
244	Criar código	Proteção Social Especial de Alta	Unidade	Número de famílias atendidas	52	1.238.280,32	72	1.278.524,43	72	1.320.076,47	72	1.362.978,96
122	Criar código	Aprimoramento da Gestão - IGD	Percentual	Taxa de atualização cadastral	75%	80.248,24	80%	82.856,31	90%	85.549,14	100%	88.329,48
122	Criar código	Fortalecimento do Controle Social	Unidade	Conselho existente	1	2.407,44	1	2.485,69	1	2.566,48	1	2.649,89
244	Criar código	Benefícios Eventuais	Unidade	Número de benefícios concedidos	2400	227.103,00	2400	234.483,85	2400	242.104,57	2400	249.972,97
122	Criar código	Gestão e Manutenção	Unidade	Número de serviços socioassistenciais mantidos	17	4.068.340,11	19	4.200.561,16	22	4.337.079,40	22	4.478.034,48
244	1129	Construções, ampliações e reformas	Unidade	Número de obras/implantações realizadas	1	250.000,00	1	50.000,00	1	10.000,00	0	0,00
						6.580.548,16		6.586.290,98		6.758.720,46		6.968.053,86



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O procedimento de avaliação diz respeito a um processo objetivo de exame e diagnóstico de ações que estão sendo implementadas, enquanto o monitoramento diz respeito ao acompanhamento de tais ações.

Para que estes dois pilares do campo de políticas públicas possam ser aplicados deve-se buscar coletar o máximo de informações possíveis que possam apresentar um panorama das ações, programas e projetos implementados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do município.

Nesse sentido, a avaliação e o monitoramento deverão contemplar a gestão, as entidades e unidades de atendimento (estrutura física e recursos humanos), os programas, projetos, serviços e benefícios, bem como os resultados obtidos.

A avaliação e o monitoramento serão realizados de forma participativa, através da composição de uma comissão garantindo a representação dos diversos segmentos envolvidos, tais como, trabalhadores, gestores, organizações sociais e Conselho Municipal de Assistência Social.

O sistema de monitoramento e avaliação será realizado num processo sistemático e contínuo em todas as ações, possibilitando a mensuração dos resultados, por meio de relatórios semestrais, para registro das ações desenvolvidas no período de vigência deste plano, a fim de compreender as metas previstas, executadas ou não, suas respectivas justificativas, observações e até mesmo a necessidade de revisão do plano para o exercício seguinte.

Dentre os indicadores, quantitativos e qualitativos, que deverão ser utilizados para tal procedimento de diagnóstico e exame das ações implementadas estão: número de metas atingidas e não atingidas, qualidade dos programas e projetos implementados, volume de recursos destinados para cumprimento das metas, quantidade de cidadãos atingidos pelas ações, entre outros indicadores.

A partir da coleta e sistematização dos dados oriundos da implementação das ações, programas e projetos estabelecidos, deve-se utilizar tais informações para adequar e/ou aprimorar o plano, visando sempre à eficiência da gestão no atendimento das demandas sociais.



"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

REFERÊNCIAS

Brasil. Capacita Suas Vol. 3. Planos de Assistência Social: diretrizes para elaboração / Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2008, 120 p.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 2008.

BRASIL. Lei n° 8.742. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Brasília: DF, 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS. Uma contribuição necessária – Brasília, DF. MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS. Uma contribuição necessária para ressignificar às ofertas e consolidar o direito socioassistencial – Brasília, DF. MDS. Secretaria Nacional de Assistência Social, 2012.

BRASIL. Ministério Do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional De Assistência Social. Tipificação Nacional De Serviços Socioassistenciais. Resolução 109/2009. Brasília: Ministério Do Desenvolvimento Social, 2009a.

BRASIL. NOB-RH/SUAS. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, 2006.

BRASIL. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS: construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, DF, 2005.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Politica Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, set. 2004.

REVISTA CONGEMAS. 25 anos da Loas. 30 anos da Constituição Federal e do Estado Democrático de Direitos. Brasília, 2018.